



## FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAZONAS

CNPJ: 05.782.513/0001-15

Endereço: Rua Dona Otília, n. 606, Condomínio Paradiso Girassol, CEP 69021-005

### Taxa de Filiação

- ✓ Taxa de filiação para clubes ou associações será de **R\$ 300,00** (trezentos reais) pagas no ato do pedido de filiação e a taxa de anuidade que cada clube ou associação terá que pagar será no valor de 1 (um) salário mínimo.

#### Departamento

Administrativo-Financeiro

E-mail: [administrativo-financeiro@ftma.net.br](mailto:administrativo-financeiro@ftma.net.br)

### Requisitos e condições essenciais conforme o nosso Estatuto, Capítulo VIII – Da Filiação.

1. A FTMA dará filiação, nos termos deste Estatuto, em qualquer época do ano, às entidades de prática desportiva e atletas do tênis de mesa que a requerem.

2. São considerados filiados os associados atuais que estão em pleno gozo de seus direitos Estatutários ou aqueles que venham futuramente se filiar, obedecidos aos preceitos legais e as normas deste Estatuto.

3. As entidades/associações de práticas desportivas e os demais filiados à FTMA devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos para serem admitidos:

- a) ser pessoa jurídica sem fins lucrativos, mediante o exercício de livre associação;
- b) possuir legislação interna compatível com as normas adotadas pela FTMA e pela CBTM, especialmente as Leis Desportivas e o Código Civil Brasileiro;
- c) observar em seus estatutos os princípios deste Estatuto e da lei desportiva em vigor;

- d) possuir diretoria composta por membros idôneos, conselho administrativo e/ou consultivo que assegure a representatividade democrática de seus afiliados e justo acesso aos que queiram se filiar;
- e) representar justa e democraticamente todos os atletas de sua jurisdição, sem qualquer distinção ou discriminação entre estes;
- f) estar em situação de adimplência com suas obrigações, especialmente de natureza financeira, para com a FTMA e perante as autoridades governamentais, inclusive em âmbito municipal, estadual e federal, podendo ter suspensos seus direitos enquanto perdurar eventual pendência financeira ou administrativa perante a FTMA ou a órgãos governamentais;
- g) não conter em suas normas nenhuma disposição que veda ou restrinja o direito de associados brasileiros.

**3.1** - A falta de quaisquer dos requisitos mencionados neste artigo, incluindo a inadimplência das respectivas obrigações sociais, poderá acarretar a perda da qualidade de filiada da FTMA, respeitando a ampla defesa e o devido processo legal.

**4.** São condições essenciais para que uma Entidade obtenha filiação, além das exigidas no artigo anterior:

- a) ter personalidade jurídica;
- b) ter seus estatutos em conformidade com as normas emanadas pela CBTM e pela FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DO AMAZONAS;
- c) ter diretoria idônea cujos nomes e profissões de seus integrantes deverão constar do requerimento de filiação, sendo obrigatório que a função executiva seja exercida, exclusivamente pelo Presidente;
- d) remeter o desenho do uniforme de sua equipe representativa e do seu pavilhão, com indicação das cores, devendo sujeitar-se a modifica-lo, caso FTMA o exija, antes de aprova-lo;
- e) enviar relação completa de seus associados;
- f) não conter em suas leis nenhuma disposição que vede ou restringe o direito de associados brasileiros;
- g) depositar a joia estipulada que lhe será devolvida, com a dedução de 20 % (vinte por cento), referente a gastos, no caso de não ser concedida a filiação.
- h) Ter em seus quadros um profissional com formação superior em Educação Física devidamente registrado e em dias com suas obrigações no CREF com curso ITTF nível 1, no mínimo.

**4.1** - O pedido de filiação deverá ser instruído com todos os documentos e provas necessários à aferição e comprovação dos requisitos mínimos de filiação determinados neste estatuto ou requeridos pela FTMA, incluindo os seguintes:

I- Requerimento solicitando a filiação firmada pelo presidente postulante;

II- Um exemplar do estatuto mais recente e sua consolidação, devidamente registrado em Cartório de Registro Público, acompanhado da certidão do registro e CNPJ;

III- relação de seus filiados, com indicação de endereço, telefone e CPF/CNPJ;

IV- Documentos de seus fundadores, com o respectivo estatuto e ata de eleição da diretoria atual, registrada em cartório;

V- Relação dos nomes que compõem seus órgãos, com as especificações de seus membros;

VI- Cópia da ata da Assembleia Geral da eleição dos órgãos da entidade, com prazo do respectivo mandato;

VII- cópia dos desenhos da bandeira, flamula e layout dos uniformes;

VIII- demais documentos e informações necessários à filiação, conforme requerido neste estatuto ou pela FTMA.

**5.** A FTMA poderá promover a desfiliação de associado que infrinja ou tolere que sejam infringidos os Estatutos da FTMA, da CBTM, do COB o da ITTF e demais normas vigentes aprovados pela FTMA e pela Federação Internacional, respeitado o devido processo legal.

ISRAEL AZEVEDO BARRETO

Presidente, FTMA

E-mail: [presidencia@ftma.net.br](mailto:presidencia@ftma.net.br)